

Violência e desigualdade social: desafios contemporâneos para o Serviço Social

JOSÉ FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA*

Resumo: Este artigo trata da violência estrutural como um complexo social que constitui o processo de reprodução do capital na contemporaneidade, tendo como referência principal as ricas contribuições marxianas sobre a emancipação política e a emancipação humana. Oferece, ao mesmo tempo, algumas indicações para sintonizar o trabalho profissional do assistente social em face dos imensos desafios necessários à emancipação humana.

Palavras-chave: violência, Serviço Social, trabalho profissional, emancipação humana.

Violence and social inequity: contemporary challenges for the Social Service

Abstract: This article discusses the structural violence as a social complex which nowadays constitutes a process of reproduction of the capital and whose main references are the rich contributions of

* Assistente social, doutor em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC) e professor do Departamento de Serviço Social da UNESP-Franca. Líder dos grupos de estudo "Violência e Serviço Social" (Geviss) e "Teoria Social de Marx e Serviço Social". E-mail: jfernandoss@franca.unesp.br

Marx about political and human emancipation. At the same time, the article also offers some indications for the professional social worker facing the large challenges of human emancipation.

Keywords: violence, Social Service, professional work, human emancipation.

Ser radical é atacar o problema em suas raízes. Para o homem, porém, a raiz é próprio homem.

(Marx, 2005a, p. 94).

Introdução

Perseguir e perquirir a dinâmica da violência que se objetiva na sociedade contemporânea – sua produção e reprodução – não é apenas um desafio, mas uma necessidade para descortinar a trama que envolve as relações sociais neste início de século. Mais do que enfrentar um assunto extremamente diversificado que forçosamente tem incomodado a sociedade brasileira, estamos diante de um tema concretamente fincado na realidade, o qual impacta e se imbrica com o trabalho profissional do assistente social e dele exige respostas que podem ou não endossar o circuito social violento.¹ Isto, por si só, desafia uma profissão marcada pelo insuprimível carisma interventivo e, ao mesmo tempo, pela absoluta necessidade de um aporte teórico denso e consistente que auxilie a apropriação da realidade como “concreto pesado” (Marx *apud* Fernandes, 1989, p. 409). Trata-se de um tema absolutamente atual – embora não seja novo – que se reproduz

¹ O trabalho profissional somente pode existir (no sentido marxiano da palavra) quando este se configura como práxis profissional (entendida como relação crítica entre teoria e prática edificada a partir dos desafios concretos impostos à profissão). Neste sentido, é viável afirmar – com todos os limites – que o assistente social pode exercer algum tipo de criação (com base em certo pôr teleológico – Marx, 1983) vinculado às suas condições objetivas como trabalhador assalariado.

e sofre metamorfoses sob condições objetivas marcadas pela sociedade burguesa madura na era dos monopólios (Netto, 1992), considerando particularidades assentadas nos marcos do capitalismo brasileiro. Iniciativas mais consistentes para enfrentar esse complexo social carecem, evidentemente, de ações que superem os limites de uma profissão, embora não prescindam dela. Investigar esta trama procurando sintonizar o Serviço Social com os grandes desafios deste início de século (permeados por múltiplas formas de violência “adoçadas” por profundas desigualdades sociais – sob dada historicidade) é, no mínimo, caminho necessário para a formação e para a consolidação de massa crítica suficientemente capaz de não ser dragada pela mercantilização contínua das relações humano-sociais. Diante disto, é preciso resistir à banalização e à naturalização da violência freqüentemente tomada como mera ação isolada e pontual – maquinada por mentes insanas e generalizada como “a violência urbana” –, analisando sua complexidade como fenômeno material que compõe as relações sociais de produção e reprodução do ser social na ordem burguesa abrazeirada.

Violência estrutural e sociedade de classes

A reconstrução da violência como categoria histórica produzida e reproduzida sob dadas condições e relações assentadas na sociedade de classes (considerando as especificidades implícitas na formação da sociedade brasileira), é um grande desafio na contemporaneidade. Trata-se de um caminho necessário para repensar o Serviço Social como uma profissão teórica e praticamente qualificada para atuar criticamente em uma realidade marcada, ao mesmo tempo, pela crise do capital e por suas incansáveis estratégias de reprodução e perpetuação.

São inúmeras as análises cotidianamente formuladas sobre a violência. Essas orientações – algumas delas mais elaboradas, com certo grau de organização e com impactos também no âmbito do Serviço Social –, não se cansam de quantificar e especular sobre os “tipos de violência”, suas características e suas causas freqüentemente vistas como pontuais e circunscritas ao núcleo familiar, ao espaço doméstico, aos grupos associados ao banditismo e ao tráfico de drogas, por exemplo. São ressaltadas, então, situações que vão do indivíduo (incluindo aqui – de forma generalizada – os denominados “desvios psicológicos” e “de comportamento”), até a complexa e “maldita” violência urbana (entendida, sob este espectro, como assaltos, seqüestros, furtos, crises e levantes nas cadeias e penitenciárias, entre outros). Neste contexto, se reaquecem velhas fórmulas baseadas no eixo repressão–higienização (normalmente travestidas de discursos “democráticos” que agem em defesa do cidadão produtivo, trabalhador e consumidor – Silva, 2007, p. 144-145), bem como se materializam alternativas sustentadas na ampliação e no enriquecimento de estratégias de atuação na realidade que continuam, por outros caminhos mais discretos, a penalizar, criminalizar e controlar os pobres.

O problema não está em reconhecer a existência de diversas formas de objetivação e particularização da violência (aliás, reais e em nada desprezíveis), *mas na incapacidade de lidar com esta categoria na sua totalidade, ou seja, como fenômeno universal que se particulariza sob dadas condições e se expressa inteiramente nas singularidades (ainda que não se revele, jamais, na sua complexidade, imediatamente)*. Neste sentido, são castradas as possibilidades de uma perseguição séria da dinâmica do real e, conseqüentemente, o concreto não pode ser capturado como elemento constituinte da dinâmica das relações sociais. São valorizados, assim, estudos pontuais

e específicos (que revelam abstratamente, e em si mesmos, a “verdade”), circunscritos ao objeto delimitado, à lógica de quem o interpreta (a seu modo e de acordo com a sua posição de classe) ou, na melhor das hipóteses, a uma comportada – ainda que elaborada – dinâmica sistêmica (Vasconcellos, 2005). Instaure-se, desta forma, o reino do relativismo composto por “verdades” compreendidas a partir de múltiplos e fragmentados marcos teóricos explicativos (sob o espectro da pós-modernidade) ou por simples senso comum. Como lembra Lukács (*apud* Netto, 1981, p.131), ao tecer comentários sobre as múltiplas deformações da ciência moderna,

o relativismo, a luta contra a aplicação do princípio da causalidade (substituído pela probabilidade estatística), o “desaparecimento” da matéria – tudo isso é utilizado em larga escala visando difundir um relativismo niilista e um misticismo obscurantista.

Como salienta Octávio Ianni (2004, p. 168), a violência não pode ser enquadrada em um conceito. Trata-se de um acontecimento excepcional que revela dimensões desconhecidas da vida social (com manifestações individuais e coletivas, históricas e psicológicas, subjetivas e objetivas), produzindo impactos econômicos, políticos e socioculturais. A violência, de forma geral, revela um desejo de destruição do outro, daquele que é “diferente” e “estranho”, que foge dos padrões socialmente estabelecidos. Procura, com isto, exorcizar questões de difícil solução e sublimar situações e cenários absurdos embutidos na sociabilidade e no jogo de forças sociais.

A análise da dinâmica da violência na contemporaneidade exige, dentro da perspectiva da totalidade, uma postura investigativa que evite tratamentos focais ou, ao contrário, excessivamente generalistas desta categoria. É preciso reconhecer que a violência – como qualquer complexo social – se manifesta imediatamente nos indivíduos (seja naqueles

que violentam, seja nos que são violentados), individualidades estas que sentem concretamente inúmeras carências e necessidades humanas.² No entanto, a violência não é um fenômeno circunscrito à dinâmica individual, submetida unicamente a vontades pessoais. Trata-se de uma ação que conta com indivíduos – seres sociais – sujeitos/objetos inseridos em processos sociais reconstruídos sob dadas condições históricas que potencializam a ação violenta e oferecem o terreno por onde se formam individualidades. Neste contexto, os homens utilizam-se de diversos instrumentos – a seu dispor – com o objetivo de ferir, avariar ou destruir a natureza do oponente. Neste sentido, a força é despendida com certo vigor (intensidade) e com objetivos determinados atrelados – direta ou indiretamente – ao jogo de forças inscritas na dinâmica social contraditória, realizando finalidades diversas que jamais podem ser consideradas unicamente pessoais. Assim sendo, a violência é um complexo social potencializado por indivíduos sociais, ainda que apareça, inicialmente, como um fenômeno individual.

Seguindo esta argumentação, é extremamente importante afirmar que o estudo da violência na sociedade brasileira contemporânea e suas repercussões particulares no Serviço Social, devem considerar a atuação dos indivíduos sociais no reino do capital e na sua forma de reprodução em escala ampliada (o capitalismo). Isto não significa que toda forma de violência deriva diretamente desta ordem societária (ainda que ela seja intrínseca e estruturalmente violenta), mas que, no mínimo, *a ordem do capital oferece o terreno sócio-histórico e as condições objetivas para a materialização de todo e*

² Nos *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844, Marx (2004) aponta que a satisfação de carências humanas (comer, vestir, dormir, entre outras), pressupõe, mas não viabiliza, por si só, necessidades humanas (sua realização como ser humano genérico, que efetiva suas potencialidades como ser social livre e criativo). O reino das necessidades requer a superação do capital e de sua lógica reprodutiva – seu modo de reprodução – em escala planetária: o capitalismo.

qualquer processo violento (por mais pontual que pareça). Trata-se, então, de reconhecer, *com toda radicalidade*, que as condições atuais de reprodução do capital neste início de século – marcada, entre outras coisas, por profundos impactos no mundo do trabalho e pela mercantilização contínua das relações sociais (evidentemente sob os ditames da propriedade privada), desencadeiam e alimentam muitos processos sociais violentos (nem sempre reconhecidos como tais, quase sempre naturalizados – Silva, 2007) e, também, temperam as relações humano-mercadológicas entre seres sociais potencializando e enriquecendo as decisões e as ações dos indivíduos sociais.

Neste sentido, o eixo temático eleito pelas organizações profissionais na área de Serviço Social (com destaque para a tríade CFESS/CRESS/ABEPSS), como parte dos 50 anos de regulamentação da profissão, tema este centrado na relação entre a desigualdade social, o desemprego e a violência, é de extrema relevância para provocar uma discussão mais qualitativa que extrapole abordagens focais sobre a violência, sua origem e sua reprodução. Nesta direção, duas questões importantes precisam ser ressaltadas: quais os aspectos que devem ser explicitados para descortinar a complexa relação entre as múltiplas formas de desigualdade social e a violência produzida e reproduzida na sociedade burguesa brasileira deste início de século? Como os assistentes sociais estão lidando com este terreno pantanoso *que limita ao extremo a emancipação política dos pobres (centrada precariamente na satisfação de algumas carências humanas), também considerando que esta forma de emancipação – ainda que relevante – não é, em absoluto, suficiente à emancipação humana?*

Marx (2005a), nos seus estudos de juventude, já expressava os limites da emancipação política e suas

diferenças em relação à emancipação humana. Reconhecendo a sua importância e sua necessidade histórica – efetivada com participação do Estado – e sem oferecer qualquer trégua à feudalidade que antecedeu a ordem burguesa, o autor é claro ao expressar os limites e as possibilidades da emancipação política:

A liberdade do egoísta e o reconhecimento desta liberdade são a expressão do reconhecimento do movimento *desenfreado* dos elementos espirituais e materiais que formam seu conteúdo de vida. Por conseguinte, o homem não se libertou da religião; obteve, isto sim, liberdade religiosa. Não se libertou da propriedade, obteve a liberdade de propriedade. Não se libertou do egoísmo da indústria, obteve a liberdade industrial. (...) O homem real só é reconhecido sob forma de indivíduo egoísta; e o homem verdadeiro, somente sob a forma de *citoyen abstrato*. (...) a emancipação política é a redução do homem, de um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo *egoísta independente* e, de outro, *a cidadão do estado*, a pessoa moral. (Marx, 2005a, p. 41-42 – grifos do autor).

A emancipação humana, por outro lado, ainda que não prescindida da emancipação política, surge da superação de seus limites e se realiza através da negação do cidadão burguês, abstrato, submetido à sociedade de classes e à propriedade privada. A força política dos homens não se destaca das forças sociais necessárias à revolução. Criam-se, portanto, as condições para a realização do humano-genérico, ou seja, de um devir sustentado na realização das potencialidades humanas de um homem pleno e verdadeiramente livre também em sua individualidade.

Somente quando o homem individual real recupera em si o cidadão abstrato e se converte, como homem individual, em ser genérico, em seu trabalho individual e em suas relações individuais, somente quando o homem tenha reconhecido e

organizado suas ‘forças propes’³ como forças sociais e quando, portanto já não separa de si a força social sob a forma de força política, somente então se processa a emancipação humana. (Marx, 2005a, p. 42).

O ideário burguês afirma que o reino da liberdade se circunscribe à emancipação política, ou seja, ao cidadão abstrato, sob os ditames do capital, inserido no circuito mercadológico, sendo seu potencializador e consumidor. Sob esta ótica, a desigualdade é entendida, no seu limite, como falta de igualdade de oportunidades para que os indivíduos, “livremente”, a partir de seus dotes pessoais, “democraticamente” se emancipem na “livre” concorrência. Todo este processo, evidentemente, é esvaziado de seu conteúdo de classe. *A desigualdade, então, é naturalizada sob o argumento do mérito que valoriza os mais capazes, criativos e preparados (os mais fortes)*. São criados, assim, os paradigmas necessários à inserção dos indivíduos que, segundo esse espectro ideológico, não estão suficientemente capacitados para lidarem com as regras naturalmente estabelecidas pela sociedade de mercado.

Os diversos programas e projetos sociais que administram a pobreza lidam, de uma forma ou de outra, com este contexto. O eixo “exclusão/inclusão” social, frequentemente tomado como jargão, reproduz o discurso do cidadão abstrato que, no caso brasileiro, sob a ordem do capital abasileirada, aprofunda-se como precário e minimalista. O que significa “excluir” e “incluir”? Estas são algumas questões que precisam ser analisadas com cuidado para que seja possível explorar ao máximo os limites e as possibilidades das ações assistenciais e os mais recentes desafios que se colocam com a implantação, por exemplo, dos Centros de Referência de Assistência Social (o complexo

³ Próprias forças (citação mantida a partir do texto original).

CRAS/CREAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É preciso ter claro que os indivíduos sociais “excluídos” não se situam “fora” do modelo econômico, social, político e cultural vigente e que, portanto, a pobreza é um complexo social que não se destaca do processo de reprodução do capital. *O “moderno excluído” faz parte deste circuito produtivo (mesmo como desempregado ou como subempregado)*, sendo que a desigualdade social – intrínseca a este modelo, embora discursivamente se diga exatamente o contrário – impõe um nível de vida precário aos pobres. A ênfase no binômio “exclusão/inclusão” nos parece problemática uma vez que, sobretudo sob as condições de reprodução do capital em países como o Brasil, a própria emancipação política é precária (já que as ações são, com muita frequência, pontuais, focais e minimalistas). O problema se agrava quando se crê que o aprofundamento desta forma de “cidadania possível” para países latino-americanos desembocará, automaticamente, na emancipação humana. Neste sentido, as provocações de Lessa (2007) são importantes:

(...) Somente podemos pensar que a emancipação política é uma etapa histórica no caminho da emancipação humana no preciso sentido de que o comunismo apenas pode vir a ser a partir do patamar do desenvolvimento das forças produtivas possibilitado pelo capitalismo. Mas não há qualquer sentido, nos termos colocados por Marx, considerar que a radicalização da emancipação política possa realizar o milagre de convertê-la em mediação para a emancipação humana (...). (Lessa, 2007, p.47)

A reflexão apresentada por Lessa é ainda mais provocativa quando são consideradas as ações precárias que permeiam as políticas sociais brasileiras (com especial destaque para a política assistencial). O que dizer, por exemplo, do valor legal de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo para determinar o acesso aos benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), por

mais importante que possa significar o repasse destes recursos e a luta que foi empreendida para que eles se efetivassem legalmente? Como considerar, hoje, o Programa Bolsa-Família ou os inúmeros programas de transferência de renda (em nível, municipal, estadual ou federal), como espaços para a realização da emancipação política (ainda que seja a emancipação política propiciada pelo capital – no Brasil – nas condições históricas deste início de século)? Como discutir, neste “esterco de contradições”, a emancipação humana? Estas são questões que não podem ser descaracterizadas como reflexões “teóricas descabidas”, desconectadas do “possível” ou “contra os pobres” (como se não existissem outras alternativas). Elas não significam paralisia diante da incontestável e insuprimível realidade, mas, ao contrário, questionam a qualidade e a pertinência do que vem sendo concretamente realizado, *bem como com qual direção político-ideológica este processo vem sendo conduzido (inclusive pelos assistentes sociais)*. Trata-se de um exercício absolutamente essencial para, no mínimo, desestabilizar consensos que naturalizam ações como sendo as únicas possíveis. Contribui, ainda, para que os profissionais que atuam na área social repensem as complexas relações cotidianamente estabelecidas entre a violência (que, nesta situação, não é chamada como tal), a desigualdade social (em suas múltiplas expressões particulares) e os programas e projetos sociais que também estão sendo gerenciados por profissionais de Serviço Social.

Embora o capital se reproduza em ditaduras ou em democracias supondo, inclusive, compatibilidades entre “[...] *cidadania e miséria, cidadania e exploração do trabalho pelo capital, cidadania e desemprego [...]*” (Lessa, 2007, p. 48), é preciso frisar que as lutas travadas em conjunturas marcadas por regimes totalitários de direita (e parte da esquerda latino-americana conhece bem isto) não ocorrem da mesma forma

se comparadas, por exemplo, com as democracias liberais. As estratégias para manter ou questionar a ordem não são as mesmas nas ditaduras e nas democracias, *ainda que a emancipação humana seja a referência insubstituível para negar os limites da emancipação política*. Equivocam-se aqueles que se rendem às democracias oficiais – sejam elas liberais ou pautadas nos resquícios do Welfare State – e às suas inúmeras “seduções” parlamentares-representativas que limitam as lutas à esfera única do Estado (burguês) e acreditam no gradualismo delas (hoje claramente assumido como “o possível” por setores da esquerda).⁴ Por outro lado, no campo das lutas sociais e das condições objetivamente dadas, abandonar a esfera do Estado e entregá-la aos “urubus” – inclusive o gerenciamento de direitos funcionais, sim, à reprodução do capital –, pode configurar-se como perda de espaço de luta e ampliação da violência estrutural contra as camadas pobres da população. Parece que este limite também precisa ser pensado com criticidade por aqueles que sabiamente teimam em reafirmar, na era do capital, a radicalidade da emancipação humana. É preciso, portanto, saber em qual direção esta defesa de direitos deve ser feita.

Não se trata, está claro, se devemos ou não lutar contra a abolição dos direitos criados e mantidos “*por meio do Estado*”, já que esta é uma imposição histórica da qual os revolucionários, os “emancipadores humanos” não têm como se furtar. A questão é outra: como devemos travar esta luta, de qual perspectiva devemos defender os direitos ameaçados dos trabalhadores para que consigamos acumular força tendo em vista a emancipação humana. (Lessa, 2007, p. 55).

Sendo assim, é preciso, sim, explicar as múltiplas formas de violência objetivadas na sociedade contemporânea (das

⁴ Além daqueles que, definitivamente, abandonaram os parâmetros da emancipação humana. Neste caso seria importante perguntar: será que, alguma vez, nestes casos, a emancipação humana foi realmente referência?

suas manifestações mais individuais às suas expressões coletivas), rechaçando análises pontuais deste complexo social que compõe a natureza da ordem societária hegemônica neste início de século. O indivíduo, neste contexto, não é uma simples “ameba” desprezível diante do movimento geral da sociedade (um telespectador funcionalmente moldado sem resistências ou conformismos – anulado como sujeito histórico possível), mas também não é um ser perdido em uma fragmentação absoluta imersa em um “mar” de subjetividades explicativas da “verdade”. O indivíduo, como sujeito e objeto de processos sociais violentos é, ao mesmo tempo, a pessoa (evidentemente com sua subjetividade que expressa carências e necessidades humanas) e o genérico (o ser que contém as determinações universais). Essas dimensões são inseparáveis e recolocam múltiplas possibilidades de intervenção. Sob tais condições, os homens tomam decisões, formulam e implementam ações tendo por base um legado histórico e as condições históricas objetivamente dadas.

Essas discussões remetem a uma questão importante para o Serviço Social: como reconstruir a violência como um complexo social que não é exterior à profissão e às ações implementadas pelos assistentes sociais? A relação violência-profissão se expressa não apenas nas ações cotidianas dos profissionais diante das demandas imediatamente apresentadas pelos usuários (a criança violentada, a mulher espancada, a família desempregada, entre outros), mas também nos encaminhamentos que eles próprios, na intervenção profissional, estão construindo ou simplesmente endossando por meio de programas e projetos sociais submetidos à lógica reprodutiva do capital. Essas ações – estatais, de terceiro setor, filantrópicas ou fundadas na articulação entre elas (aliás, muito frequentes – Pereira, 2003; Montañó, 2002) –, são, evidentemente, determinadas por orientações que, de antemão,

limitam e formatam o alcance de seus programas e projetos.⁵ Em outras palavras, *quais as respostas cotidianamente construídas e implementadas pelos profissionais de Serviço Social – marcadas por momentos simultâneos de resistência e de conformismo diante do instituído –, considerando as manifestações da violência – na sua forma estrutural – na gestão (elaboração, execução e avaliação) de programas e de projetos sociais? É possível qualificar a atuação desses profissionais na direção da emancipação humana, sem perder de vista os limites da emancipação política do cidadão burguês e o espaço sociocupacional do assistente social (com suas inerentes contradições)?* Reflitamos um pouco nesta direção.

Serviço Social, afirmação de direitos e resistência de classe

Cabe discutir, neste momento, quais os parâmetros gerais que devem nortear a atuação profissional do assistente social no contexto citado, considerando o Serviço Social como uma profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho (Iamamoto & Carvalho, 1985) e os imensos desafios relacionadas com a emancipação humana. Os assistentes sociais, na contemporaneidade, atuam de forma privilegiada no gerenciamento de programas e de projetos sociais do mais variados tipos e níveis. É absolutamente necessário polemizar nesta direção e em outras ainda desconhecidas, desconsideradas ou abandonadas no tempo pela própria profissão.

O Serviço Social ocupou, desde sua origem, uma posição de “gerente” das tensões – imediatamente manifestadas

⁵ O terceiro setor, com sua lógica fundada na racionalidade empresarial e no aprimoramento do voluntariado (que, diga-se de passagem, não pode ser mecanicamente identificada com a velha filantropia), não coloca em questão a emancipação humana. O reino da liberdade é o reino da “inclusão social” dos desafortunados como cidadãos consumidores.

nos indivíduos sociais – advindas da contradição estrutural entre capital e trabalho. A questão social e suas particulares expressões *de forte teor violento* sempre desafiaram o cotidiano profissional dos assistentes sociais, que reforçaram essa dinâmica como também, pelo menos intencionalmente, a questionaram. Não é possível, portanto, negar o caráter funcional das políticas sociais (situadas no âmbito da emancipação política) e dos diversos tipos de intervenção profissional que, a partir delas, foram se configurando. Ao mesmo tempo, a profissão passou por importantes revisões que permitiram não apenas a sua modernização conservadora, mas a sua aproximação com um legado teórico-crítico inspirado, sobretudo, na tradição de Marx (com todos os seus limites, desafios e problemas – Netto, 1991).

Muitos profissionais atuam no âmbito das políticas sociais, sobretudo naqueles setores diretamente relacionados com a assistência social e a saúde. O processo de redemocratização política brasileira – vivenciada ao longo dos anos 80 do século XX –, sintonizou a profissão com algumas importantes reformas jurídicas e sociais subsidiadas pela Constituição de 1988: a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Sistema Único de Saúde (SUS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Estatuto do Idoso, os Conselhos de Direito e Tutelares, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (o complexo CRAS/CREAS), a lei Maria da Penha que estabelece parâmetros para coibir a violência contra as mulheres – entre outras importantes legislações e políticas, municipais, estaduais e federais, envolvendo relações de gênero, raça e etnia, por exemplo. Assistiu-se, ao mesmo tempo, uma proliferação de ações genericamente caracterizadas como de “terceiro setor”, sustentadas em parcerias com o setor público estatal e, como já explicitado, em ações voluntárias consideradas como de responsabilidade social.

Se por um lado é preciso defender, sim, conquistas inscritas no âmbito da emancipação política no período pós-autoritário brasileiro, por outro lado é necessário ter claro que *tais reformas não efetivaram e não efetivarão, por si só, a emancipação humana*. Mais ainda, como já foi dito, *a defesa de uma ação gradualista e etapista não trará, diretamente, por meio de um aprofundamento dos direitos, a emancipação humana*. É fundamental, também, discutir claramente como essas políticas estão sendo elaboradas e implementadas, analisando como o profissional de Serviço Social tem se inserido nessa trama. A questão que se coloca – não somente para os assistentes sociais – é se esse tipo de emancipação política – possível de ser objetivada nas condições de reprodução do capital no Brasil deste início de século (marcado, inevitavelmente, por ações que tendem ao minimalismo) – pode ter alguma utilidade para a emancipação humana.

A realização de direitos pode ser útil à emancipação humana *se as tensões implícitas na composição deste tipo de emancipação política (seus limites e possibilidades), forem forçadas nas suas próprias contradições como direitos abstratos (não reais – Marx, 2005a)*. Assim, a emancipação humana não será alcançada pela simples afirmação de direitos (abstratos e legalmente inscritos – muito comum em países latino-americanos). Ao contrário, poderá se desenvolver por meio de atitudes e ações permanentes que demonstrem as contradições não apenas entre o que está previsto em lei e sua incoerência prática,⁶ mas, sobretudo, *contradições que revelam a incapacidade e a impossibilidade desses direitos romperem com o criadouro da violência estrutural: a apropriação privada da produção social (a propriedade privada)*. Evidentemente esta não é uma tarefa de uma profissão, ou das profissões, já

⁶ Basta, para isto, observar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e sua materialidade nos dias atuais.

que elas estão limitadas por sua própria natureza e alcance. Exigir delas que realizem tal tarefa é, no mínimo, insano. Porém, sem qualquer concessão ao idealismo, é preciso sintonizá-las na direção da emancipação humana que, por sua vez, evidentemente, extrapola os marcos das profissões.

É crucial analisar, com criticidade, os aspectos em que não vale a pena insistir, a fim de evitar que, ingenuamente, neles se invista potencial profissional precioso (dada a sua disfuncionalidade para a emancipação humana), potencial esse que deveria estar voltado para *aqueles aspectos importantes ligados à administração pública e estatal de direitos que jamais devem ser entregues de bandeja aos “bicos carniceiros dos urubus”*. Grande parte dos espaços objetivamente disponíveis para os profissionais de Serviço Social pode ser qualificada, e alguns outros devem ser descartados com firmeza (ainda que façam parte da dinâmica do real). Neste terreno – marcado por um “esterco de contradições” e diversas armadilhas (e não há como ser diferente) –, há de se ressaltar e valorizar, ao mesmo tempo, outros aspectos desconsiderados ou pouco considerados. Como está registrado nos estudos de Iamamoto e Carvalho (1985), o Serviço Social, como profissão

[...] responde tanto a demandas do capital como do trabalho e só pode fortalecer um ou outro pólo pela mediação de seu oposto. Participa tanto dos mecanismos de dominação e exploração como, ao mesmo tempo e pela mesma atividade, da resposta às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora e da reprodução do antagonismo nesses interesses sociais, reforçando as contradições que constituem o móvel básico da história. A partir dessa compreensão é que se pode estabelecer uma estratégia profissional e política, para fortalecer as metas do capital ou do trabalho, mas não se pode excluí-las do contexto da prática profissional, visto que as classes só existem inter-relacionadas. (Iamamoto & Carvalho, 1985, p. 75).

Este patamar inaugurado por Marilda Iamamoto na década de 80 do século XX e suas considerações críticas sobre o messianismo e o fatalismo são importantes para que não esperemos do Serviço Social:

o que ele objetivamente não poderá jamais oferecer: a revolução e a emancipação humana (uma tarefa da práxis social). Porém, ao mesmo tempo, isto impõe à profissão a necessidade dela forcejar nesta direção nos níveis de atuação profissional em que isto é possível – e nem todos eles o são –, sem gradualismos e etapismos sustentados na sobrevalorização do papel desempenhado pelos direitos. (Iamamoto, 1994, p. 113).

Este é o grande desafio posto para aqueles que estão sintonizados com o projeto de intenção de ruptura (Netto, 1991). Desconsiderar esta possibilidade significa inscrever as diferentes ações dos profissionais e a profissão – em todos os seus níveis de intervenção – no campo único da reprodução do capital. Isto não apenas “arrebenta” com o Serviço Social como também, simultaneamente, engessa as possibilidades que estão inscritas na correlação de forças (dentro e fora dos espaços institucionais), anulando o profissional como sujeito histórico possível capaz de comprometer-se – ética e politicamente –, nas suas pequenas e grandes ações, com a emancipação humana (mesmo sabendo que a sua profissão, em si, não a realizará). Evidentemente que são nulas as possibilidades do profissional desenvolver ações afinadas com a emancipação humana (no sentido tratado neste artigo), em espaços sociocupacionais restritos à filantropia (ainda muito comuns na rede assistencial) ou às propostas baseadas na “responsabilidade social cidadã” centrada na “inclusão social” do cidadão como consumidor e na meritocracia de mercado que restringe a noção de justiça social a zero e naturaliza a desigualdade social. É preciso reconhecer isto com toda clareza e não criar ilusões. Posto isto, explicitemos os aspectos essenciais sem os quais não podemos considerar

o Serviço Social e a atuação profissional como esferas úteis à emancipação humana.

O primeiro deles não é nada novo e se impõe como um desafio básico e imenso à categoria na contemporaneidade: *a formação profissional sustentada na composição de uma massa crítica que atue insistentemente na direção da práxis profissional*. Neste nível os problemas não são pequenos. Eles vão desde o absoluto abismo entre a academia e os mais remotos confins da intervenção profissional (no geral, muito distantes entre si), passam pela perversa e irresponsável expansão das unidades de ensino (que se configuram em cursos precários também vulgarizados pelo ensino à distância) e desembocam em problemas relacionados com a superficialidade, com o ecletismo teórico e com uma errônea visão sobre o significado do pluralismo profissional. A unidade diversa entre teoria e prática – a práxis profissional – deve ser evidentemente plural, mas no sentido de incorporar, criticamente, orientações distintas sem eliminar o necessário debate. Precisa, ainda, ter uma direção coletiva (hegemônica) assumida pela categoria profissional. O assistente social deve estar voltado para reconstrução da dinâmica do real como “concreto-pensado”, movimento este que não está circunscrito à sua cabeça, à sua lógica (a lógica pensada), mas à lógica da realidade (da coisa em si – Marx, 2005b, p. 39) que o provoca e exige dele posições e ações materiais. *Para tanto é importante romper o medíocre isolamento profissional e detonar a arrogância acadêmica*. Sobre isto Yazbek (2005) e Simionatto (2005) são precisas:

Esse descompasso se pode observar também na pesquisa que, muitas vezes, não consegue trabalhar a universalidade contida no singular, que não faz os vínculos e as passagens de nossa compreensão teórico-metodológica da realidade para

situações singulares que configuram nosso exercício profissional cotidiano. É tarefa da pesquisa evidenciar os processos sociais e históricos de um tempo e lugar, em suas múltiplas dimensões, nos mostrando como a realidade se tece e se move pela ação de sujeitos sociais. (Yazbek, 2005, p. 155-156).

Consideradas as particularidades das ações investigativas e interventivas, verifica-se um deslocamento da produção de conhecimentos dos objetos reais da profissão para o movimento geral da sociedade, sem efetuar-se o “caminho de volta”. Evidencia-se a dificuldade tanto em passar do geral ao particular, de categorias mais abstratas para situações mais concretas, quanto em relação ao procedimento inverso, realizando um movimento de superação crítica. Trata-se de compreender de que forma as complexas determinações sociais das novas condições históricas se materializam em situações e problemas sociais específicos do campo profissional, que não poderão ser captados somente pelo domínio da “razão teórica” deslocada do real, ou inversamente, de um real que se esgota em si mesmo. (Simionatto, 2005, p. 58).

Há, portanto, necessidade de investir profundamente na qualidade da formação profissional, comprometida com a densidade teórica, prática e investigativa dos assistentes sociais, no sentido há pouco reivindicado (diga-se de passagem, uma verdadeira contracorrente na pós-modernidade). No âmbito da formação profissional, em todos os seus níveis (desde a graduação até a livre docência – dentro e fora do espaço acadêmico), estes são desafios absolutamente essenciais.

Um segundo aspecto importante e diretamente vinculado ao primeiro (na medida em que também é potencializado e qualificado por ele), *remete à forma como os assistentes sociais estão ocupando os múltiplos espaços e respondendo às diversas demandas que imediatamente lhes são apresentadas*. Embora tais demandas caoticamente e imediatamente se expressem no cotidiano profissional (com uma existência material

incontestável que não pode ser simplesmente ignorada), isto não significa que a profissão e os profissionais devam assumir prestativamente, altruisticamente e acriticamente, da forma como inicialmente são encaminhadas, as solicitações e desafios. É preciso lembrar, por exemplo, que muitas conquistas do período pós-ditatorial brasileiro – certamente situadas no campo da emancipação política –, têm sido competentemente capturadas e empobrecidas a favor do retrocesso e do conservadorismo burguês deste início de século. É comum, por exemplo, a convivência, hoje, de um defensor do “extinto” Código de Menores com o Estatuto da Criança e do Adolescente, sem grandes incompatibilidades e até com certa coerência. O mesmo ocorre, por exemplo, com defensores e colaboradores de regimes autoritários que tranqüilamente se dizem representantes da sociedade civil nos Conselhos de Direito ou se proclamam defensores das crianças e dos jovens nos Conselhos Tutelares.⁷

A afirmação de direitos não realiza, mesmo que radicalizada, a emancipação humana. O seu empobrecimento e banalização ou, em outras palavras, a sua captura e utilização a partir dos interesses de mercado que restringem e empobrecem as noções de democracia e de cidadania “para os mais fortes”, também são sérios e concretos obstáculos à emancipação humana. Esse contexto se torna ainda mais grave quando tudo isto é desenvolvido tendo por base as conquistas que significaram – pelo menos legalmente – certa emancipação política de importantes segmentos populacionais, bem como quando é executado por profissionais que acreditam que essas ações promovem, por si só, emancipação humana. Isto não significa, em absoluto, que tais espaços não devam ser ocupados e potencializados pelos assistentes sociais,

⁷ Diga-se de passagem, o próprio ECA e a proliferação de conselhos abrem brechas nesta direção ao sacralizarem e nivelarem a “sociedade civil”.

mas que isto deve ser feito com clara direção ético-política comprometida com a emancipação humana (ainda que ela não se realize, jamais, nos marcos da profissão). Caso contrário é melhor deixar que os “urubus cuidem do jantar” e demonstrem, com suas “forces popes”, seus objetivos e intenções.

Sendo assim, a luta não pode deixar de ocupar espaços oficiais e institucionais (pelo menos aqueles que propiciam a contradição e o debate), ainda que tenhamos claro que essas instâncias são absolutamente insuficientes. Com todas as suas limitações, a atual implantação dos CRAS, por exemplo, pode ser desenvolvida de diferentes maneiras. Se, por um lado, pode significar – inclusive com o apoio dos profissionais de Serviço Social – simples extensão de velhas e novas práticas coercitivas e tuteladoras dos núcleos familiares (hoje priorizados pela maioria dos programas e projetos sociais), também, ao contrário, pode ter outros rumos que propiciem e favoreçam boas condições para potencializar capacidades individuais e coletivas de organização e reivindicação. Para tanto, é preciso, entre outras coisas, formar profissionais capazes de potencializar *múltiplas instâncias que ponham em movimento forças comprometidas com a emancipação humana e, ao mesmo tempo, rechacem aquelas que estão contra isto.* É exatamente neste sentido que as frases de Yamamoto (2000, p. 21) devem ser consideradas:

[...] as possibilidades estão dadas na realidade, mas não são automaticamente transformadas em alternativas profissionais. Cabe aos profissionais apropriarem-se dessas possibilidades e, como sujeitos, desenvolvê-las transformando-as em projetos e frentes de trabalho.

Um terceiro e último aspecto a ser considerado, remete ao necessário e desprestigiado vínculo do Serviço Social com os movimentos sociais e com os trabalhos populares. Não se deseja, com isto, ressuscitar velhas fórmulas de

conscientização pautadas no “catecismo sectário” de perfil autoritário-dogmático, mas, ao contrário, *revitalizar um importante espaço que sintoniza a profissão com outras instâncias absolutamente necessárias à práxis social*. Isto significa que é importante retomar a “conversa com o povo”, conhecer suas necessidades e demandas atuais, abandonar o isolamento técnico-institucional e o posto unicamente gerencial, criando melhores condições para enriquecer os espaços oficiais exatamente com aquilo que eles não possuem: *potência contestatória*. Esta oxigenação vem sendo absolutamente rompida seja pela cooptação de lideranças ou pelo proposital desprestígio e isolamento destes espaços (encarados, no máximo, como esferas a serem manejadas e manobradas por interesses de cúpula). Ao mesmo tempo, o trabalho profissional dos assistentes sociais pode contribuir para que as lutas empreendidas pelos diversos movimentos locais, regionais e nacionais não se resumam a reivindicações pontuais e desarticuladas entre si (um sério problema que afeta os diversos movimentos sociais e a sua própria sobrevivência). Portanto, revitalizar o vínculo com os movimentos sociais e qualificar o trabalho popular é caminho necessário para estabelecer importantes contatos entre a academia, os movimentos e as demandas sociais. É neste rico celeiro que devemos concentrar nossas forças produtoras de conhecimento, ainda que, também aqui, os problemas sejam muitos. O trabalho popular é, assim, importante espaço para qualificar esta relação no sentido de perseguir a práxis social sem desqualificar a práxis profissional e as importantes conquistas no campo da emancipação política (com todas as suas limitações). Mais ainda, oxigena o trabalho profissional no campo institucional e exige, dele, ações no mínimo diferenciadas. Como assinalou Marx (1987, p. 126), na segunda tese sobre Feuerbach, “*é na práxis que o homem deve demonstrar a verdade, isto é, a realidade e o poder, o caráter terreno de seu pensamento*”.

Quadros vanguardistas do Serviço Social têm acreditado na importância da defesa dos direitos e participado, com honestidade e dedicação (é preciso dizer isto), do desenvolvimento de propostas governamentais que também foram eleitas a partir de bandeiras populares (como no caso do Partido dos Trabalhadores e do governo Lula). No entanto, as recentes reflexões explicitadas por Netto (2004) reforçam as preocupações apontadas neste artigo:

O registro de que estamos nessa hora da verdade, que põe à prova as vanguardas profissionais (das quais representantes respeitáveis estão exercendo funções no aparelho governamental), deve ser feito sem que dele derivem julgamentos de valor acerca do comportamento de protagonistas singulares. Também aqui a questão não se coloca no plano individual ou biográfico: coloca-se coletivamente, como questão para as organizações da categoria em todos os níveis – acadêmico, profissional, etc. E coloca-se exigindo um debate coletivo, um amplo confronto de idéias e posições, com a reiteração dos mesmos procedimentos abertos e democráticos que nos levaram à constituição do projeto ético-político. (...) Salvo melhor juízo, só nos resta, enquanto categoria profissional, preservar, contra ventos e marés, a autonomia para conduzir e aprofundar as exigências do projeto ético-político: preservar a autonomia de nossas organizações (o conjunto CFESS-CRESS, a ABEPSS e, no caso dos estudantes, a ENESSO) em face do governo e do PT (e de todo e qualquer outro partido). (Netto, 2004, p. 24).

O desafio está materialmente posto. Discutamos e indiquemos alternativas.

Comentários conclusivos

Evidentemente são insuprimíveis as tensões entre uma profissão que surgiu claramente atrelada às bases do pensamento conservador católico para administrar tensões

oriundas da relação capital-trabalho, e uma teoria social crítica estruturalmente comprometida com a superação da ordem burguesa e a emancipação humana: a teoria social de Marx. Por outro lado, este vínculo conservador do Serviço Social não se impõe como uma determinação fatalista que impede a reconstrução do exercício profissional do assistente social como um espaço que pode, ainda que sob o campo da emancipação política e dos limites intrínsecos de uma profissão, sintonizar-se com a emancipação humana. Isto, portanto, não pode se objetivar a partir de posições e iniciativas que atribuam à emancipação política e à profissão, aquilo que elas, por si só, não oferecerão. A interlocução entre o Serviço Social e a produção crítica sustentada em Marx e em sua tradição, não é apenas útil para a ampliação do capital cultural dos profissionais de Serviço Social e para a qualificação das reflexões e das alternativas edificadas a partir do “concreto pensado”. *Trata-se de uma relação crucial para forcejar e criticar ao máximo as relações historicamente estabelecidas, na era dos direitos, entre o pensamento conservador (nas suas diversas expressões) e o exercício profissional dos assistentes sociais*, freqüentemente marcado por ações tuteladoras e reiteradoras da ordem hoje hegemônica em escala planetária: a burguesa. Por outro lado, o marxismo pode, na contemporaneidade, apropriar-se criticamente de inúmeros temas de altíssima relevância social através do Serviço Social. Esta base empírica advinda do exercício profissional é de extrema riqueza, ainda que careça, inegavelmente, de reconstrução crítica.

Embora seja inadequado afirmar a possibilidade de se constituir um “Serviço Social marxista”, é absolutamente legítimo e necessário valorizar uma aproximação qualificada entre eles. Como lembra Netto (1989, p. 101), *“sem Marx, e a tradição marxista, o Serviço Social tende a empobrecer-se”*. Ao desqualificar a contribuição oferecida por Marx e por sua

tradição, o Serviço Social perde boas condições para sintonizar a profissão com o significado radical contido na noção marxiana de emancipação humana. Empobrece, por conseqüência, sua inserção crítica no campo da emancipação política e expõe o profissional a maiores riscos para perpetuar, na sua própria ação, a violência implícita no processo de reprodução do capital neste início de século.

Referências

- FERNANDES, Florestan (Org.). O método da economia política. In: MARX, K.; ENGELS, F. *História*. São Paulo: Ática, 1989. p. 409-417 (Coleção Grandes Cientistas Sociais)
- HELLER, Agnes. *O cotidiano e a história*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 3. ed. São Paulo: Cortez, Celats, 2000.
- _____. *Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994.
- IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1985.
- IANNI, Octávio. A cultura da violência. In: _____. *Capitalismo, violência e terrorismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- _____. Infra-estrutura e superestrutura: o prefácio da “Contribuição à Crítica da Economia Política”. In: IANNI, Octávio (Org.). *Marx: sociologia*. 6. ed. São Paulo: Ática, 1988. p. 82-83, Capítulo 4.
- LESSA, Sérgio. A emancipação política e a defesa de direitos. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo n. 90, p. 35-57, 2007.
- LUKÁCS, György. *Introdução a uma estética marxista*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- _____. *Ontologia do ser social: os princípios ontológicos fundamentais de Marx*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

- MARX, Karl. *A questão judaica*. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2005a.
- _____. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo, 2005b.
- _____. Introdução. In: MARX, K. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo, 2005c. p. 145-156.
- _____. As teses sobre Feuerbach. In: MARX, K. *A ideologia alemã*. 6. ed. São Paulo: Hucitec, 1987.
- _____. Grundrisse: leneamientos fundamentales para la crítica de la economía política – 1857-1858. In: MARX, K. *Obras fundamentales*. Trad. Wesceslao Roces. México: Fondo de Cultura Económica, 1985. v. 6.
- _____. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- _____. *O capital*. São Paulo: Abril Cultural, 1983. Livro 1, v. 1.
- MARX, Karl; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. 6 ed. São Paulo: Hucitec, 1987.
- MÉSZÁROS, István. A necessidade do controle social. In: _____. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2002. p. 983-1011.
- _____. *O século XXI: socialismo ou barbárie?* São Paulo: Boitempo, 2003.
- MONTAÑO, Carlos. *Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. São Paulo: Cortez, 2002.
- NETTO, José Paulo. A crítica conservadora à reconceituação. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 5, p. 59-75, 1981.
- _____. A conjuntura brasileira: o serviço Social posto à prova. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 79, p. 5-26, 2004.
- _____. *Capitalismo monopolista de Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1992.
- _____. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. São Paulo: Cortez, 1991.
- NETTO, José Paulo (Org). *Engels: Política*. São Paulo: Ática, 1981. (Coleção Grandes Cientistas Sociais, 17).
- PEREIRA, Potyara A. P. A nova divisão social do bem-estar e o retorno do voluntariado. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 73, p. 75-100, 2003.
- SIMIONATTO, Ivete. Os desafios na pesquisa e na produção do conhecimento em Serviço Social. *Temporalis, Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*, Recife, v. 5, n. 9, p. 51-62, jan/jun, 2005.

SILVA, José Fernando Siqueira da. *“Justiceiros” e violência urbana*. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. O recrudescimento da violência nos espaços urbanos: desafios para o Serviço Social. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 89, p. 130-154, 2007.

_____. Serviço Social e violência estrutural: notas introdutórias. *Serviço Social & Realidade*, Franca, v. 15, n. 1, p. 159-173, 2006.

_____. Teoria e prática no trabalho profissional do assistente social: falsos e verdadeiros dilemas. *Serviço Social & Realidade*, Franca, v. 14, n. 2, p. 133-154, 2005.

VASCONCELLOS, Maria José Esteves de. *Pensamento sistêmico*. 4. ed. Campinas: Papyrus, 2005.

YAZBEK, Maria Carmelita. Os caminhos para a pesquisa no Serviço Social. *Temporalis, Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*, Recife, v. 5, n. 9, p. 147-159, jan/jun, 2005.